

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VALDENE DE ALVARENGA SOUSA - MASP: 598681-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 24 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Martins Boulart
MASP 1.148.046-4
IEF Sul de Minas
(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 30/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 30/12/2019

Data de Validade: 30/12/2022

Regularização de corte emergencial realizado de 2 árvores (Pau-Jacaré), que estavam ocasionando risco.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e de Recuperação Ambiental):

MEDIDAS MITIGADORAS

- Dar aproveitamento econômico a todo produto e subproduto florestal, respeitando à adequada utilização;
- Realizar o corte dos indivíduos arbóreos com a utilização de técnicas adequadas e apropriadas para o seu melhor aproveitamento.

MEDIDA COMPENSATÓRIA:

- Foi apresentada medida compensatória o plantio de 44 mudas de espécies nativas da região em uma área de 00,03,50 ha na mesma propriedade, conforme Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF de responsabilidade do Engenheiro Ambiental Thales Tito Borges, CREA/MG nº. 218318/LP e ART de Obra e Serviço nº. 1420100000005534537.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	445656	7520866

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

178649